



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 19/2026 - CBM/2º PBM - SILVÂNIA- 16443

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Silvânia - FEMBOM - CNPJ: 29.258.319/0001-01

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto aquisição de estações de trabalho (computadores desktop de alto desempenho), acompanhadas de dois (2) monitores e periféricos, destinadas ao processamento de dados complexos, imagens e vídeos provenientes de drones, visando atender às demandas operacionais, de inteligência e inovação do Corpo de Bombeiros Militar

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de equipamentos computacionais de alta performance é essencial para suportar as atividades técnicas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, especialmente no que diz respeito ao processamento de imagens aéreas, fotogrametria, edição de vídeos e execução de softwares de alto consumo computacional. Tais atividades são fundamentais para a análise de riscos, planejamento de operações e tomada de decisões estratégicas em situações de emergência e combate a incêndios. A modernização da infraestrutura computacional é, portanto, uma necessidade técnica e operacional, visando aprimorar a eficiência e a precisão das ações do quartel.

2.2. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pelo 2º Pelotão Bombeiro Militar e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades do 2º Pelotão Bombeiro Militar, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Computadores desktop de alto desempenho, acompanhados de periféricos conforme especificações	UN	02
02	Monitor para computador	UN	04

Processador (CPU):

- Arquitetura de 64 bits.
- Mínimo de 6 núcleos e 12 threads.
- Frequência base mínima de 3.7 GHz.
- Litografia moderna (preferencialmente 7nm ou superior).

Placa-Mãe

- Compatível com o processador ofertado.
- Suporte nativo a PCIe 4.0 ou superior.
- Rede Gigabit LAN (10/100/1000 Mbps).
- Soquete: Compatível com o processador.
- Memória RAM: Suporta tecnologia DDR4 ou superior
- Armazenamento: Suporta conectividade PCIe NVMe, com slots M.2 PCIe 4.0 (e modelos específicos com PCIe 5.0).
- Slots de Expansão: PCIe 4.0 ou 5.0 para placas de vídeo e outros periféricos.
- Conectividade Externa: USB 3.2 Gen 2 e 2x2 (Tipo-C) e suporte a Wi-Fi 6E/7 e rede 2.5Gbe Lan.

Memória RAM

- Capacidade mínima de 16GB.
- Configuração em Dual Channel (2 x 8GB).
- Tecnologia DDR4 ou superior.
- Frequência mínima de 3200 Mhz.

Armazenamento

- Unidade SSD (Solid State Drive) do tipo NVMe M.2.
- Capacidade mínima de 1TB (Terabyte).
- Velocidade de leitura sequencial mínima de 5.000 MB/s.
- Velocidade de gravação mínima de 3.500 MB/s.

Placa de Vídeo (GPU)

- Placa gráfica dedicada.
- Capacidade mínima de 8GB de memória GDDR6.
- Suporte a Ray Tracing e tecnologias de geração de quadros.
- Mínimo de 16 TFLOPS (TeraFLOPS, or trillions of floating-point operations per second).

Fonte de Alimentação

- Potência real mínima de 600W.
- Certificação 80 Plus Bronze (ou superior).
- PFC Ativo.
- Bivolt automático.

Refrigeração e Gabinete

- Gabinete formato ATX.
- Referência: DXGA270 DUEX ou similar de boa qualidade.
- Fluxo de ar otimizado.
- Mínimo de 04 (quatro) ventiladores (fans) instalados.

Monitores

- 02 (dois) monitores por estação de trabalho.
- Tamanho mínimo de 27 polegadas.
- Resolução mínima Full HD (1920x1080).
- Painel mini LED
- Suporte a furação VESA.
- Cabos de vídeo inclusos.

NoBreak

- Potência Nominal de Pico: 1200 VA / 600 W
- Topologia: Interativo
- Fator de Potência: 0,5
- Forma de onda no inversor: Semissenoidal (retangular)
- Tempo de transferência: < 10 ms (típico)
- Bivolt (110v/220V)
- Tipo de Bateria: Selada chumbo-ácido (VRLA)
- Composição: 2 baterias de 12 V 7 Ah
- Recarga: Automática, mesmo com o nobreak desligado (desde que conectado à tomada).

Teclado

- Padrão ABNT2 (Brasil).
- Com tecla "Ç" e "AltGr".

- Conexão USB.

Mouse

- Sensor óptico.
- Conexão USB.
- Resolução ajustável com suporte a no mínimo 3.000 DPI.

Mouse Pad

- Superfície lisa em polímero ou tecido de trama fina.
- Base emborrachada antiderrapante.
- Espessura mínima de 3mm.
- Dimensões mínimas de 30cm x 50cm.

1.2 - ANO DE FABRICAÇÃO

- É exigido que todos os componentes de hardware tenham sido fabricados a partir do ano de 2023.

1.3 GARANTIA

- Garantia mínima de 12 (doze) meses on-site (no local da instalação) contra defeitos de fabricação para todos os itens.

1.4 DAS CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

- O Computador deverá vir montado, pronto para uso;
- Todos os equipamentos e componentes devem ser 100% novos, de primeiro uso, e devem ser acompanhados de suas embalagens originais e manuais.

REGIME DE EXECUÇÃO: A entrega/prestação de serviço deverá ser realizada de forma única, imediatamente após a emissão da Ordem de Compra

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os

preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Silvânia - FEMBOM, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

ETP elaborado por:

MILSON Fernandes da Silva Júnior - CAPITÃO QOC
Comandante do 2º PBM - Silvânia

Silvânia, aos 09 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MILSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Comandante**, em 09/06/2026, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91457458** e o código CRC **395596BD**.

2º PELOTÃO BOMBEIRO MILITAR
GO-139 KM 231 - SETOR ALTO DO BONFIM - SILVANIA - GO - CEP 75180-000.



Referência: Processo nº 202600011019372



SEI 91457458